



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
TERMO ADITIVO

Área Gestora: DIMCI/DIMAT/NULAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 23/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS MICROSCÓPIOS ELETRÔNICOS FEI COMPANY (FEI THERMO), QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA E A EMPRESA ALTMANN S/A IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representada neste instrumento por seu Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, Substituto, Senhor ROBSON ALVES DE CARVALHO, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 395, de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria 136, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2023, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ, secundado pelo Diretor da Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia, Senhor LUIZ FERNANDO RUST DA COSTA CARMO, nomeado pela Portaria 2.521 da Casa Civil, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2023, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] Expedida pelo IFP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALTMANN SA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.855.863/0001-72, sediada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, n.º 1550, 17.º Andar, Conj. 1701, Edifício Capital Corporate, Vila São Francisco, Zona Sul, São Paulo/SP, CEP 04.711-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, Senhor TOMAS GEORGE ALTMANN, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] - Órgão Expedidor: SSP/SP, inscrito no CPF n.º [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo SEI Inmetro nº 0052600.004633/2020-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 23/2021, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 48/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 23/2021 (SEI 1024957), conforme previsto no item 2.1 da sua Cláusula Segunda e no art. 57, do Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, com início em 06/10/2023 a 06/10/2024, com base na justificativa da área gestora contida na Nota Técnica n.º 27/2023/Dimat/Dimci-Inmetro (SEI n.º 1619025) e aquiescência do Presidente do Inmetro, por meio do Despacho n.º 2238/2023/Gabin-Inmetro (SEI 1630225); e

1.1.2. Reajustar o valor contratual em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), em consonância com a Nota Técnica n.º 26/2023/Dimat/Dimci-Inmetro (SEI n.º 1618979), com base no art. 65, § 8.º, da Lei 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 6.1. do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 23/2021 (SEI n.º 1024957), que remete ao item 16 do Projeto Básico INMETRO Nulam (SEI n.º 0943474).

2.2. Com base no item anterior e considerando a solicitação da Contratada por meio da Carta de Interesse e Renovação Altmann (SEI n.º 1618075), juntamente com a proposta de renovação (SEI n.º 1618078), foi elaborada a Nota Técnica n.º 26/2023/Dimat/Dimci-Inmetro (SEI n.º 1618979), reajustando o contrato em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), conforme a variação do IPCA-IBGE do período de 09/2022 a 08/2023, nos seguintes termos:

2.2.1. A partir de 01/09/2023, o valor estimado mensal passa de R\$ 34.448,75 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 36.036,91 (trinta e seis mil trinta e seis reais e noventa e um centavos), sendo o valor total do contrato atualizado para **R\$ 432.443,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais)**;

2.2.2. O total da diferença do valor contratual proveniente do reajuste é de **R\$ 1.879,70 (mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, correspondente ao período de 01/09/2023 a 06/10/2023, conforme Comunicação Interna n.º 271/2023/Apoio Dimci/Dimci-Inmetro (SEI n.º 1619901).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 434.322,70 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), que trata da soma do novo valor do Contrato de **R\$ 432.443,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais)**, conforme item 2.2.1., e o valor da diferença estimada de R\$ 1.879,70 (mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), conforme item 2.2.2., correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Gestão/UASG: 18205/183023; Natureza de Despesa n.º 3.3.3.9.0.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PI n.º 5387C209301; Fonte: 1052.

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a emissão de empenho no valor de R\$ 37.916,62 (trinta e sete mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), sendo emitida a Nota de Empenho n.º 2023NE000759, de 29 de setembro 2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. As despesas correspondentes ao exercício seguinte serão objeto de empenho naquele exercício, com recursos a ele correspondentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do reajuste e prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Projeto

Básico, totalizando o valor de R\$ 21.622,15 (vinte e um mil seiscentos e vinte e dois reais e quinze centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 23/2021 (SEI nº 1024957), que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 06/10/2023, ÀS 09:28, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

LUIZ FERNANDO RUST DA COSTA CARMO

Diretor da Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 06/10/2023, ÀS 13:38, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ROBSON ALVES DE CARVALHO

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, Substituto(a)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 06/10/2023, ÀS 15:38, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

TOMAS GEORGE ALTMANN

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 06/10/2023, ÀS 15:47, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

BRAULIO SOARES ARCHANJO

Testemunha



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 06/10/2023, ÀS 15:57, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIA MARIE MARU DE MORAES

Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1630938** e o código CRC **371EF6D2**.

